

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2012.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2012, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha e dos Profs. Titulares Prof. Ricardo de Andrade Medronho; Prof. Jo Dweck; do Representante dos Prof. Associados, Profa. Maria Alice Zarur Coelho; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do Nascimento; Prof. Luiz Fernando Lopes R. Silva; Sra. Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadeff; Sr. Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr.; Sr. Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire; Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação Sr. Eduardo H. F. Fonseca; Sr. Pedro Alejandro G. P. Azevedo; Sra. Amanda Lima de Mello; do Prof. Emérito: Prof. Carlos A. G. Perlingeiro. **EXPEDIENTE:** **a)** O Sr. Diretor falou da expectativa de renovação dos contratos dos professores temporários. **b)** O Sr. Diretor informou sobre a possibilidade de expansão do curso de Engenharia Química no polo de Macaé. **c)** O Sr. Diretor falou sobre a revisão do Estatuto da UFRJ, em curso, que está sob a coordenação do Prof. Aloísio. A proposta para a composição do fórum com 228 integrantes não foi aprovada no CONSUNI. Informou também que a Escola de Química será convidada a indicar pessoas para trabalhar na revisão do Estatuto. **d)** O Sr. Diretor falou da convocação para composição das chapas para eleição dos novos representantes dos Professores Associados na Congregação da EQ. **e)** O Sr. Diretor informou que o prazo para pedido de recursos para realização de eventos / 2012 – PR3, foi prorrogado até 31/05, e, que na reunião do CCCT de 07/05, seriam escolhidos os projetos para serem atendidos pelos R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados para o CT. **f)** O Sr. Diretor solicitou aos membros da Congregação que assinassem a pauta das congregações de janeiro e fevereiro. **g)** O Sr. Diretor falou a respeito das obras do subsolo do Bloco “E” que a mesma está legalizada, com placa indicativa dos responsáveis e prazo de execução de aproximadamente 6 (seis) meses. Falou sobre as questões de barulho e demais transtornos que a mesma pode causar, tomando providências para que os transtornos sejam contornados. Falou também que haverá reuniões para realização de um projeto para definir a utilização dos espaços. Comprometeu-se em avisar, com bastante antecedência, qualquer alteração do curso das obras. **h)** O Sr. Diretor falou a respeito do processo em curso para eleição de representante do CT na CPPD. Estão concorrendo a Profa. Suzana Borschiver do DPO/EQ e o Prof. Bastian da COPPE. **Palavra aos presentes:** O professor Estevão Freire, do DPO, relatou as atividades relacionadas à Rede Brasileira de Química Verde (RBQV), onde está vinculada a Escola Brasileira de Química Verde (EBQV). A RBQV teve a coordenação inicial do professor José Osvaldo Carioca e hoje é coordenada pelo professor Eduardo Falabella, da EQ/DPO. A EBQV é coordenada pelo prof. Peter Seidl do DPO e pretende aglutinar os interesses em Química Verde sob a forma de oferecimento de cursos em nível de pós-graduação e extensão. No início de abril ocorreu o 2º. Encontro da EBQV, congregando profissionais da indústria e docentes; Os Profs. Estevão do DPO e Eliana Alhadeff do DEB, colocaram suas preocupações com relação à renovação dos contratos dos professores temporários; As Profas. Maria Alice e Eliana Alhadeff, ambas do DEB, mostraram-se bastante preocupadas com o impacto das obras do subsolo nas demais dependências da EQ e, principalmente, nas áreas do DEB. Solicitaram que quaisquer possíveis alterações em laboratório do Departamento, mesmo nas obras já em curso, devem ser comunicadas com bastante antecedência para que possam ser analisadas e aprovadas internamente, considerando o impacto nos trabalhos de tese e aulas ali desenvolvidas. A Profa. Alhadeff informou que o representante do DEB para execução das obras relativas aos Laboratórios 108, 110 e 112 é o Prof. Rodrigo Nascimento. **PAUTA: 01) Colação de grau. 02) Aprovação da Ata de 30/03/2012.** A ata foi aprovada. **03) Aprovação do Programa de Qualificação em Educação e Trabalho do Programa Colégio Universitário da UFRJ, Processo Nº 23079.062554/2011-28;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Trata o presente projeto de proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Qualificação Profissional e do Programa Institutos Politécnicos. O CONSUNI, ao analisar esta solicitação, aprovou às fls. 31, *in verbis*, "Ao Centro de Tecnologia para atender às recomendações relativas aos itens 1 e 2 de fls. 30 do p.p." O item 1 (fls. 30) diz: "O Programa de Pós-Graduação em Qualificação Profissional deve voltar para as Unidades envolvidas e depois ser submetida (*sic*) ao CEPG. Não cabe ao CONSUNI se debruçar

sobre esse Programa nesse momento" O programa em questão é, s.m.j., da Escola Politécnica e, portanto, deve ser aprovado ou não pela Congregação daquela Unidade. O fato de termos uma única professora da EQ listada no corpo docente do referido programa não exige aprovação deste programa por parte de nossa Congregação. Cabe lembrar que, segundo as regras da CAPES, todo professor doutor é livre para participar como docente do quadro permanente de até 2 programas de pós-graduação, sem necessidade de aprovação de nenhum colegiado outro que o do próprio programa de pós-graduação. O item 2 (fls. 30) diz: "O Programa Institutos Politécnicos deve voltar para as Unidades de origem (Escola Politécnica, COPPE, Faculdade de Letras, Instituto de Biologia) para consolidar a proposta apresentando detalhadamente o projeto pedagógico e as condições de sustentabilidade econômica, incluindo áreas, número de vagas, local de funcionamento, estrutura física, TAES, professores e outros aspectos relevantes e em seguida submeter ao CONSUNI". Neste item, o CONSUNI foi claro em detalhar as Unidades que devem consolidar a proposta, não estando a EQ incluída. Desta forma, somos de parecer que não cabe à Congregação da Escola de Química emitir parecer sobre a presente proposta. Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação do pedido de inscrição em disciplinas com coincidência de horário em um mesmo período da aluna Evelin Battistella Ferreira, Processo Nº 23079.057641/2011-81;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Luiz Fernando L. Rodrigues Silva. Parecer: Trata-se da aprovação do pedido de inscrição em disciplinas com coincidência de horário em um mesmo período feito pela aluna **Evelin Battistella Ferreira**. Em 2011/2, a referida aluna fez o requerimento para inscrição fora do prazo das disciplinas de Fundamentos de Desenho Técnico e Física Experimental I com coincidência de horário com outras disciplinas tendo como justificativa se adiantar no curso e se inserir o mais rápido possível no mercado de trabalho. Neste caso, apenas o professor responsável pela disciplina de Fundamentos de Desenho Técnico se manifestou concordando com o pedido da aluna. Considerando a concordância do professor responsável, com envio da AGF contendo a média final obtida pela aluna, e a aprovação do pedido no Conselho de Coordenadores da Escola de Química, sou de **parecer favorável** ao pedido e inclusão de grau via AGF. Aprovado por unanimidade. **05) Aprovação do pedido de abertura do Curso GETIQ – Gestão Empresarial para a Indústria Química, curso de Pós Graduação de 360 h;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se de formalizar a autorização para a abertura de mais um Curso GETIQ, Gestão Empresarial para a Indústria Química, Curso de Pós-Graduação de 360 horas – MBA (*lato sensu*), sob a Coordenação da Professora Suzana Borschiver. O referido Curso vem sendo ministrado há onze anos, com sucesso, conforme os sucessivos Relatórios aprovados nesta Congregação, nas dependências da ABIQUIM, em parceria com a Escola de Química. Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à autorização ora solicitada. Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do pedido de apoio à Organização de evento – PR3, Edital / 2012, para o “XIV Encontro Brasileiro sobre Ensino de Engenharia Química”;** Relator: Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se do pedido de apoio à Organização de evento – PR3, Edital / 2012, para o “XIV Encontro Brasileiro sobre Ensino de Engenharia Química”; solicitado pelo professor Eduardo Mach Queiroz, a ser realizado na cidade de Búzios, Rio de Janeiro, de 12 a 14 de setembro do corrente. A documentação vem acompanhada de encaminhamento ao Diretor da Escola de Química, o Projeto do evento, que apresenta como principais itens a caracterização do evento, principais objetivos, programação, calendário e orçamento. O XIV Encontro Brasileiro sobre Ensino de Engenharia Química - ENBEQ deste ano é um evento organizado conjuntamente pelas universidades UFRJ, UERJ, UFRRJ e UFF, fazendo parte desde 1981 do calendário dos principais eventos nacionais da área da engenharia química, sendo de grande importância para os cursos de graduação em engenharia química do país, conferindo à Instituição organizadora grande visibilidade. Desta forma, sou de parecer favorável à solicitação de apoio à UFRJ do XIV Encontro Brasileiro sobre Ensino de Engenharia Química. Aprovado por unanimidade. **07) Aprovação do pedido de apoio à organização de evento – PR3, Edital / 2012, para o COBEQ 2012”;** Relator: Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se do pedido de apoio à Organização de evento – PR3, Edital / 2012, para o “XIX Congresso Brasileiro de Engenharia Química – COBEQ 2012”; solicitado pelo professor Ricardo de Andrade Medronho, a ser realizado na cidade de Búzios, Rio de Janeiro, de 09 a 12 de setembro do corrente. A documentação vem acompanhada de encaminhamento ao Diretor da Escola de Química, o Projeto do evento, que apresenta como principais itens a caracterização do evento, programação, calendário e orçamento. O Congresso Brasileiro de Engenharia Química é um evento que ocorre de dois em dois anos, desde 1974, constituindo-se no fórum nacional mais importante em

engenharia química do país, conferindo à Instituição organizadora um amplo reconhecimento tanto na comunidade acadêmica quanto na industrial. Desta forma, sou de parecer favorável à solicitação de apoio à UFRJ para o XIX Congresso Brasileiro de Engenharia Química – COBEQ 2012. Aprovado por unanimidade. **08) Proposta de criação da disciplina eletiva de escolha condicionada EQE-XXX “Termodinâmica e Engenharia de Processos Aplicados à Produção de Biocombustíveis”, para os Cursos de Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Bioprocessos;** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de aprovação da criação da disciplina eletiva de escolha condicionada EQE-0XX – Termodinâmica e Engenharia de Processos Aplicados à Produção de Biocombustíveis, com carga horária total de 45 horas. A ementa e o programa apresentados em anexo descrevem o conteúdo a ser apresentado em aulas teóricas. No conjunto de documentos consta o Formulário CEG/03 – D denominado Registro de Disciplina solicitado pela PR-1 preenchido, indicando que a disciplina será oferecida aos alunos de Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Bioprocessos da Escola de Química, e visa atender a ênfase em Biocombustíveis do Programa PRH/ANP/EQ. Sou de parecer favorável à proposta de criação da disciplina com o conteúdo e formato em que foi estruturada. Aprovado por unanimidade. **09) Proposta de criação da disciplina eletiva de escolha condicionada EQE-XXX “Simulação e Otimização de Processos Químicos”, para os Cursos de Engenharia Química, Bioprocessos e de Alimentos;** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de aprovação da criação da disciplina eletiva de escolha condicionada EQE-0XX – Simulação e Otimização de Processos Químicos, com carga horária total de 45 horas. A ementa e o programa apresentados em anexo descrevem o conteúdo a ser apresentado em aulas teóricas (10 horas) e experimentais (30 horas), e aprovada pelo Corpo Deliberativo do departamento de Engenharia Química em 18/04/2012. A disciplina será oferecida aos alunos de Engenharia Química, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Bioprocessos da Escola de Química, e com a proposta de complementar a formação dos alunos de graduação acima citados. Sou de parecer favorável à aprovação da proposta de criação da disciplina acima citada condicionada a inclusão do Formulário CEG/03 – D denominado Registro de Disciplina solicitado pela PR-1 preenchido. Aprovado por unanimidade. **10) Proposta de criação da disciplina eletiva de escolha condicionada EQE-XXX “Incêndios Industriais: Modelagem, Simulação Prevenção e Combate”, para os Cursos de Química Industrial e Engenharia Química;** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de aprovação da criação da disciplina eletiva de escolha condicionada EQE-XXX – Incêndios Industriais: Modelagem, Simulação, Prevenção e Combate, com carga horária total de 45 horas. A ementa e o programa apresentados em anexo descrevem o conteúdo a ser apresentado em aulas teóricas, ministradas para os alunos dos cursos de graduação em Engenharia Química e Química Industrial, faltando anexar o Formulário CEG/03 – D denominado Registro de Disciplina. A estrutura do programa detalhado apresentado para a disciplina, evidencia a importância e abrangência de seu conteúdo, bem como a indicação para que esta disciplina também seja oferecida aos alunos dos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e de Engenharia de Bioprocessos da Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **11) Aprovação do pedido de expedição de dignidade acadêmica da aluna: Heloisa Barros Bastos, Processo Nº 23079.017995/2012-10;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do pedido de aprovação da justificativa, para que o CEG possa deliberar acerca do pedido de concessão de Dignidade Acadêmica (MAGNA CUM LAUDE) para **HELOISA BARROS BASTOS**, aluna do Curso de Engenharia Química da EQ/UFRJ. A aluna apresenta a seguinte justificativa: De acordo com a resolução Nº 04/2011, do Conselho Universitário, que regulamenta a concessão de dignidade acadêmica a alunos de graduação da UFRJ, o aluno tem que atender ao Art. 2º e ao Art. 4º para ter direito ao diploma de dignidade acadêmica. Eu atendo aos requisitos dispostos nesses artigos, com exceção do inciso II do Art. 2º e, por isso, peço a vossa interseção, já que há a possibilidade de concessão da dignidade acadêmica, quando devidamente justificada (Parag. 3º do Art. 4º da Resolução). A duração recomendada para o meu curso é de 10 períodos (5 anos), os quais completei em 2001/1. Na ocasião, já tinha os créditos para me formar e estava com o projeto final em andamento. Meu coeficiente de rendimento acumulado era (e ainda é) de 9,4, o que me renderia o diploma de dignidade acadêmica MAGNA CUM LAUDE. No entanto, como sou aluna bolsista do Programa de Recursos Humanos da ANP da Escola de Química / UFRJ (PRH13 – Processamento, Gestão e Meio Ambiente na Indústria do Petróleo e Gás Natural), tive que, obrigatoriamente, fazer seis disciplinas eletivas na minha ênfase. Ocorre que essas disciplinas

não são oferecidas em todos os períodos. Assim, ao término dos cinco anos de faculdade, embora tivesse os créditos para me formar, ainda faltavam duas disciplinas participantes do programa da ANP, o que resultou no adiamento da data da colação par 21 de dezembro de 2011, e também da defesa do projeto final para 07 de dezembro de 2011, no intuito de enriquecer o trabalho. Com base no exposto **sou de parecer favorável a aprovação da justificativa para que o CEG possa deliberar acerca do pedido de concessão de Dignidade Acadêmica (MAGNA CUM LAUDE).** Aprovado por unanimidade. **12) Aprovação do pedido de expedição de dignidade acadêmica da aluna: Luciana Barros Bastos, Processo Nº 23079.017996/2012-82;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do pedido de aprovação da justificativa, para que o CEG possa deliberar acerca do pedido de concessão de Dignidade Acadêmica (MAGNA CUM LAUDE) para **LUCIANA BARROS BASTOS**, aluna do Curso de Engenharia Química da EQ/UFRJ. A aluna apresenta a seguinte justificativa: De acordo com a resolução Nº 04/2011, do Conselho Universitário, que regulamenta a concessão de dignidade acadêmica a alunos de graduação da UFRJ, o aluno tem que atender ao Art. 2º e ao Art. 4º para ter direito ao diploma de dignidade acadêmica. Eu atendo aos requisitos dispostos nesses artigos, com exceção do inciso II do Art. 2º e, por isso, peço a vossa interseção, já que há a possibilidade de concessão da dignidade acadêmica, quando devidamente justificada (Parag. 3º do Art. 4º da Resolução). A duração recomendada para o meu curso é de 10 períodos (5 anos), os quais completei em 2001/1. Na ocasião, já tinha os créditos para me formar e estava com o projeto final em andamento. Meu coeficiente de rendimento acumulado era 9,2 (atualmente é de 9,3), o que me renderia o diploma de dignidade acadêmica MAGNA CUM LAUDE. No entanto, como sou aluna bolsista do Programa de Recursos Humanos da ANP da Escola de Química / UFRJ (PRH13 – Processamento, Gestão e Meio Ambiente na Indústria do Petróleo e Gás Natural), tive que, obrigatoriamente, fazer seis disciplinas eletivas na minha ênfase. Ocorre que essas disciplinas não são oferecidas em todos os períodos. Assim, ao término dos cinco anos de faculdade, embora tivesse os créditos para me formar, ainda faltavam duas disciplinas participantes do programa da ANP, o que resultou no adiamento da data da colação par 21 de dezembro de 2011 e também da defesa do projeto final para 07 de dezembro de 2011, no intuito de enriquecer o trabalho. Com base no exposto **sou de parecer favorável a aprovação da justificativa para que o CEG possa deliberar acerca do pedido de concessão de Dignidade Acadêmica (MAGNA CUM LAUDE).** Com base no exposto **sou de parecer favorável a aprovação da justificativa para que o CEG possa deliberar acerca do pedido de concessão de Dignidade Acadêmica (MAGNA CUM LAUDE).** Aprovado por unanimidade. **13) Aprovação do pedido de afastamento do país do Prof. Maurício Bezerra de Souza Júnior;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do nascimento. Parecer: Segue abaixo o parecer do relator RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO sobre o pedido de afastamento do país do Prof. MAURICIO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR. O presente professor pediu afastamento para participar do 5th International Conference on Safety and Environment in Process and Power Industry, a ser realizado na cidade de Milão, Itália, no período de 03 a 06 de junho de 2012, solicitando afastamento para o período de 01 a 07 de junho de 2012. Contudo existem incompatibilidades entre as datas preenchidas nos formulários, com respeito ao retorno ao Brasil. O professor indicou que não haverá prejuízos à formação acadêmica dos alunos da EQ. Desta forma, considerando a importância da internacionalização da EQ e da capacitação dos nossos docentes, considero APROVADA a solicitação, condicionada a correção do período de afastamento indicado nos formulários. Aprovado por unanimidade. **14) Aprovação da proposta de Banca para Progressão Vertical do Prof. Alexandre de Castro Leiras;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do nascimento. Parecer: Segue abaixo o parecer do relator RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO sobre o pedido de apreciação dos nomes sugeridos para compor a banca de progressão vertical (professor adjunto IV para professor associado I do Prof. Alexandre Castro Leiras Gomes, lotado no Departamento de Processos Orgânicos (DPO). Considerando o nível dos docentes indicados pelo conselho do DPO, considero esta banca de progressão APROVADA. Aprovado por unanimidade. **15) Homologação do Contrato Nº 0050.0074718.12.2, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC.** Coordenadora Profa. Érica; Parecer: Trata-se da homologação da aprovação “ad referendum” do Contrato Nº 0050.0074718.12.2, O contrato será celebrado entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), com a interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos (COPPETEC). O objeto do contrato é a execução pela UFRJ de serviços de “Análise de Frações

de Petróleo para a Rede de Análises – Partes A e B” e a sua coordenação ficará a cargo da Professora Érika Christina Ashton Nunes Chrisman. O citado contrato envolve exclusivamente a prestação de serviços e atende às normas previstas para contratação da universidade para tal fim, de modo que sou de parecer favorável a aprovação do mesmo. Aprovado por unanimidade.

EXTRA PAUTA: 01) Aprovação do pedido de afastamento do país do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadéff Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa, no período de 17 a 27 de junho de 2012 para participar do *European Symposium on Computer Aided Process Engineering (ESCAPE 22)* e do *International Congress of Chemical Engineering (ICCE 2012)*, a serem realizados em Londres/Inglaterra e Sevilla/Espanha, respectivamente. Serão apresentados dois trabalhos no ICCE 2012 e dois no ESCAPE 22. O afastamento solicitado foi aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química em 18 de abril de 2012. Em face da relevância dos eventos e uma vez que as atividades didáticas não serão prejudicadas, sou de parecer favorável ao presente pedido. Aprovado por unanimidade.

02) Aprovação do pedido de afastamento do país do Prof. Eduardo Mach Queiroz. Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do pedido de afastamento do país do **Prof. Eduardo Mach Queiroz** no período de 17 a 27 de junho de 2012, para participar do *European Symposium on Computer Aided Process Engineering (ESCAPE 22)* e do *International Congresso of Chemical Engineering (ICCE 2012)*, com apresentação de um trabalho em cada congresso. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, **sou de parecer favorável a homologação do pedido de afastamento do país.** Aprovado por unanimidade.

03) Aprovação do pedido de afastamento do país do Profa. Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo. Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do pedido de afastamento do país da **Profª OFÉLIA DE QUEIROZ FERNANDES DE ARAÚJO** no período de 13 a 21 de julho de 2012, para participar do *11th International Symposium on Process Systems Engineering (PSE2012)*, em Cingapura, com apresentação de um trabalho para a comunidade científica local. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, **sou de parecer favorável a homologação do pedido de afastamento do país.** Aprovado por unanimidade.

04) Aprovação do pedido de afastamento do país do Prof. José Luiz de Medeiros. Relator: Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país do professor José Luiz de Medeiros para participar do *11th. International Symposium on Process Systems Engineering, PSE2012*, a ser realizado no período de 13 a 21 de julho do corrente, em Cingapura. O professor apresentará o trabalho intitulado “Simulation of an off-shore gas purification process for CO2 removal with gas-liquid contactors employing aqueous solutions of ethanolamines”. Acompanha o referido pedido formulário de requerimento para afastamento do País, memorando de encaminhamento ao Chefe do DEQ, carta de aceitação do trabalho, tradução da carta de aceitação, Declaração Negativa de Férias no período do afastamento, Circular com informações sobre o referido Seminário e parecer favorável do relator do colegiado do DEQ. Tendo em vista a adequação da documentação, a importância científica do Congresso e por não haver prejuízo das atividades didáticas, sou de parecer favorável à solicitação do professor José Luiz de Medeiros. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2012.